

PORTARIA/INCRA/P/Nº 955, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002
Publicação: D.O. 222, de 13/11/02, seção I e B.S. nº 46, de 18/11/02

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 18, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n.º 3.509, de 14 de junho de 2000, combinado com o art. 22 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MDA/N.º 164, de 14 de julho de 2000,

Considerando a decisão adotada na RESOLUÇÃO/CD/Nº 38, do Egrégio Conselho Diretor da Autarquia, em sua 526ª Reunião, realizada em 23 de outubro de 2002, que aprovou a proposta do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria/MDA/nº 223, de 27 de setembro de 2001, resolve:

Art. 1.º Instituir Roteiro para o Intercâmbio de Informações entre o INCRA e os Serviços de Registro de Imóveis, nos termos da Lei n.º 4.947/66, com as modificações introduzidas pela Lei n.º 10.267, de 28 de agosto de 2001.

Art. 2.º Revogar a Instrução Especial INCRA/Nº 02, de 08 de fevereiro de 2002.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a.) SEBASTIÃO AZEVEDO
Presidente